



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 32/2024
DE 18 DE JUNHO DE 2024.**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE SANTA ROSA DE LIMA/SC A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DO TIPO ORIGINAL NO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Santa Rosa de Lima, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, em especial Lei Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a proceder, abertura de crédito suplementar no corrente exercício financeiro de 2024, Autorizado de despesa nas unidades Orçamentárias abaixo descritas: e abre-se crédito Suplementar, por conta da anulação total ou parcial de Recursos até o **Valor R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, em consonância com o art. 42 e Inciso III do Art. 43 da Lei 4.320/64, Lei orçamentária Municipal e em especial a Lei Municipal 2.486/2023.

ABRE-SE CRÉDITO SUPLEMENTAR NOS SEGUINTE PROJETO(S) ATIVIDADES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA (SC)
RUA: 10 DE MAIO, 80 – CENTRO - CEP 88.763-000
FONE: (48) 3654-3000 – CNPJ Nº 82.926.593/0001-86

Página 1 de 3



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA
GABINETE DO PREFEITO

Entidade 01 **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA**
Órgão 01.06 **PODER EXECUTIVO**
Unidade 01.06.03 **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**
Proj/Ativi. 2.012 **Manutenção da Educação Infantil - Creche**
67 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0550(0550) Aplicação Direta R\$ 25.000,00
Total..... R\$ **25.000,00**

Entidade 01 **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA**
Órgão 01.06 **PODER EXECUTIVO**
Unidade 01.06.03 **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**
Proj/Ativi. 2.013 **Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escolar**
76 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0550(0550) Aplicação Direta R\$ 25.000,00
Total..... R\$ **25.000,00**

Entidade 01 **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA**
Órgão 01.06 **PODER EXECUTIVO**
Unidade 01.06.03 **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**
Proj/Ativi. 2.017 **Transporte Escolar – Ensino Fundamental**
59 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0553(0553) Aplicação Direta R\$ 10.000,00
Total..... R\$ **10.000,00**

Entidade 01 **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA**
Órgão 01.06 **PODER EXECUTIVO**
Unidade 01.06.03 **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**
Proj/Ativi. 2.018 **Transporte Escolar – Educação Infantil**
87 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0553(0553) Aplicação Direta R\$ 10.000,00
Total..... R\$ **10.000,00**



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 2º - Os recursos para a presente suplementação provêm por conta do Excesso de Arrecadação, conforme abaixo relacionados:

AS DOTAÇÕES A SEREM SUPLEMENTADAS CORRERAM POR CONTA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DAS SEGUNTES FONTES DE RECUSOS, CONFORME ABAIXO DESCRITO:

FONTE	ELEMENTO	R\$	VALOR
0550	3.3.90.00.00.00.00.00.01.0550(0550)	R\$	50.000,00
0553	3.3.90.00.00.00.00.00.01.0553(0553)	R\$	20.000,00
Total	R\$	70.000,00

Art. 3º - Considera-se alterado através desta Lei o PPA LDO e LOA do Município de Santa Rosa de Lima.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa de Lima/SC, 18 de junho de 2024.

**SALÉSIO WIEMES
PREFEITO MUNICIPAL**

**SEBASTIÃO VANDERLINDE
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento**

Eu, ANDRE AVILA BIANCHINI, ocupante do Cargo Efetivo de jornalista, N° 708, Certifico e dou fé, que a presente Lei foi registrada e publicada no mural eletrônico deste Município, no endereço eletrônico www.santarosadelima.sc.gov.br na data de ____/____/____ conforme determina a Lei Municipal n° 2.145/2016 de 07/12/2016.